

Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<https://ppgqmc.ufsc.br>
selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849



EDITAL Nº 002/PPGQ-UFSC/2020

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGQ-UFSC) torna público que, no período de **04 a 17 de agosto de 2020**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 20 vagas para admissão ao Mestrado e 20 vagas para admissão ao Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2020.

1.2. O presente edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre letivo de 2020.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição acessando a página eletrônica <https://qmc.ufsc.br/selecao20201s/> no período de **04 a 17 de agosto de 2020**. O PPGQ-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Após a inscrição *online*, o candidato receberá um e-mail de confirmação, o qual deve ser arquivado pelo candidato.

2.1.1. No ato da inscrição, os candidatos ao Doutorado **devem anexar os documentos referentes à análise curricular** conforme especificado no item 5.1 deste Edital.

2.2. Durante o preenchimento do formulário de Inscrição, este pode ser salvo a qualquer momento. Após conferir as informações, o candidato deverá clicar em “Finalizar e inscrever” para efetivar a inscrição. Um e-mail automático, que contém o **número de inscrição** do candidato, será enviado. Este número será usado na identificação do candidato em todas as etapas da seleção e **não será fornecido pela secretaria do PPGQ-UFSC ou comissão de seleção**.

2.3. Após a efetivação da inscrição, não será permitido complementar, modificar e/ou substituir qualquer informação e/ou comprovante previamente inserido no Formulário de Inscrição.

2.4. Os discentes regularmente matriculados no PPGQ-UFSC que desejem se submeter ao exame de seleção apenas para fins de classificação com o intuito de concorrer a bolsas de estudos no mesmo nível em que se encontram matriculados no Programa deverão dirigir as solicitações de inscrição à **Comissão de Bolsas**, que divulgará Edital específico para este fim.

- 2.4.1.** Os documentos e requisitos para a inscrição, nestes casos, serão estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa em documento específico e poderão, eventualmente, ser divergentes daqueles expressos no item 5.1 deste Edital.
- 2.4.2.** Deve-se obedecer a data limite especificada no item 2.1 deste Edital para o processo de inscrição de candidatos.
- 2.4.3.** Solicitações individuais de inscrições oriundas de candidatos que se enquadrem na situação descrita no item 2.4 e que sejam encaminhadas diretamente à Comissão de Seleção serão automaticamente indeferidas.
- 2.5.** As listas com as inscrições homologadas serão disponibilizadas na página do PPGQ-UFSC (<https://ppggmc.ufsc.br>) até o dia **19 de agosto de 2020**.
- 2.6.** Até um dia após a divulgação da lista de homologação será enviado ao endereço de e-mail informado pelo candidato um *link* que conterá informações para cadastro no sistema utilizado para aplicação da prova remota. O candidato deve completar o cadastro até o dia **23 de agosto de 2020**. O não cumprimento dessa etapa resultará na desclassificação do candidato.
- 2.6.1.** Após ter completado o cadastro, a comissão de seleção irá homologar o acesso do candidato ao sistema para aplicação da prova. Isso deve ocorrer até o dia **25 de agosto de 2020**.
- 2.6.2** Encerrado o período estabelecido no item 2.6.1 o candidato deverá acessar o endereço <http://inscricoes.ufsc.br/selecaoppggmc20201s> e certificar-se de que a frase “Confirmação registrada!” aparecerá no navegador.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1.** A seleção dos candidatos ao **Mestrado** será conduzida com base no aproveitamento obtido em uma prova aplicada de maneira remota (virtual), que seguirá as especificações que constam do item 4 deste Edital.
- 3.2.** A seleção dos candidatos ao **Doutorado** será conduzida com base no aproveitamento obtido em uma prova aplicada de maneira remota (virtual), que seguirá as especificações que constam do item 4 deste Edital e na avaliação de currículo, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital. A avaliação de currículo irá compor 30% da nota final e a nota da prova remota irá compor 70% da nota final.
- 3.3.** A nota final será calculada de acordo com a nota obtida na prova remota para candidatos ao Mestrado e com os critérios especificados no ANEXO I para candidatos ao Doutorado.
- 3.4.** Para fins de atribuição de notas, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.
- 3.5.** Havendo candidatos com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:
- (i) maior nota obtida na prova remota;
 - (ii) candidato com maior idade;
 - (iii) sorteio.

4. DA PROVA

4.1. A prova será aplicada na modalidade remota no dia **28 de agosto de 2020, sexta-feira, com início às 13h30min e término às 15h00min** (horário oficial de Brasília). A mesma avaliação será realizada pelos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação será constituída de vinte questões, distribuídas entre questões com resultado numérico e de proposições múltiplas, com o mesmo peso, abordando tópicos de Química especificados no ANEXO II.

4.1.1. Nas questões de proposições múltiplas pelo menos uma estará correta com relação ao enunciado da questão;

4.1.2. Em caso de anulação de alguma questão a pontuação correspondente não será computada em favor de nenhum candidato.

4.2. A prova será elaborada de forma a permitir a sua avaliação sem que a comissão de seleção tenha acesso ao nome do candidato (“etapa cega”). O candidato deverá se identificar em campo específico da prova **somente** pelo seu número de inscrição, gerado na inscrição *online* (item 2.1).

Parágrafo único: a ausência do número de inscrição no(s) campo(s) especificado(s) ou a inserção de um número diferente do que foi informado ao candidato no processo de inscrição implicará em desclassificação do candidato no processo seletivo.

4.3. Para realização da prova o candidato deverá utilizar:

(i) um computador com conexão à internet equipado com webcam e microfone;

ou

(ii) um computador com conexão à internet (necessário para acessar a prova) e um smartphone (necessário para acessar a sala virtual do Google Meet).

4.4. A prova remota será aplicada na plataforma virtual de aprendizagem Moodle Grupos, disponível no endereço <https://grupos.moodle.ufsc.br/>.

4.4.1. O acesso à prova no sistema Moodle Grupos ocorrerá mediante inserção de *login* e senha, conforme estabelecidos após completar com sucesso os procedimentos descritos no item 2.6.

4.4.2. Até 5 horas antes do horário de início do exame o candidato receberá por e-mail (informado na inscrição) um *link* para acessar uma sala da plataforma Google Meet. O candidato deverá acessar a sala para a sua identificação pela banca, munido de seu documento de identidade, pelo menos 45 minutos antes do horário da prova. Cada candidato deverá apresentar o documento de identidade para a câmera e informar o seu nome e número de identidade no *Chat*.

4.4.3. O candidato deverá manter, durante todo o período da realização da prova, a câmera aberta e o microfone ligado. O não cumprimento dessa exigência pode resultar na desclassificação do candidato. Casos excepcionais serão avaliados pela comissão. A prova será gravada em sua íntegra para fins de controle exclusivo da comissão de seleção.

4.4.4. Faltando 5 minutos para o início da prova será fornecida, na sala do Google Meet, uma senha aos candidatos. Esta senha é necessária para permitir acesso à prova remota na plataforma Moodle Grupos.

4.4.5. Pontualmente, às 13h30min, novos acessos à sala do Google Meet e plataforma virtual de aprendizagem Moodle Grupos serão bloqueado.

4.5. A bibliografia sugerida para o exame de seleção está especificada no ANEXO II.

4.6. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos ou com qualquer outra pessoa, uso de material didático-pedagógico, relógio digital, controle remoto, boné, óculos escuros, *tablet*, *pen drive* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico diferente daquele(s) listado(s) no item 4.3 necessário(s) para realização da prova. É permitido o uso de calculadora científica não-gráfica e papel para rascunho. Estes poderão ser inspecionados a qualquer instante pela Comissão de Seleção. Não é permitida consulta à internet.

4.7. O PPGQ-UFSC se exime de resolver qualquer problema de acesso que possa ocorrer antes ou durante a aplicação do exame.

4.8 Em caso de problemas técnicos na plataforma utilizada para aplicação do exame, o mesmo poderá ser cancelado e uma nova data de aplicação do exame será divulgada aos candidatos.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A avaliação curricular é inerente apenas ao processo de seleção de **candidatos ao Doutorado**. Os documentos que deverão ser inseridos no sistema de inscrição pelo candidato para a *avaliação curricular* consistem em:

- (a) Tabela de pontuação preenchida (ANEXO I).
- (b) Currículo Lattes (Modelo CNPq). No caso de candidato estrangeiro, será aceito o currículo em formato livre.
- (c) Documentos comprobatórios. Incluir cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados e que tenham sido obtidos **somente até 17 de agosto de 2020**. Todos os itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela de Pontuação (ANEXO I).

5.1.1. Os candidatos devem inserir os documentos do item 5.1 em local especificado no sistema *online* de inscrição.

- (a) Os documentos devem estar no formato PDF;
- (b) Os documentos comprobatórios devem ser compilados em um único arquivo PDF;

5.1.2 É de total responsabilidade do candidato que os documentos fornecidos permitam a avaliação pela Comissão de Seleção. Documentos com qualidade gráfica insuficiente e/ou que não sejam completamente legíveis não serão pontuados.

5.1.3. Somente serão analisados os currículos dos candidatos considerados aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2 deste Edital.

5.1.4. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Tabela de Pontuação. A presença de qualquer inconsistência no preenchimento poderá, a critério da Comissão de Seleção, anular a pontuação obtida na avaliação do currículo.

5.2. A avaliação do currículo será feita exclusivamente com base na documentação apresentada e seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO I.

5.2.1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota 10,00 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta.

5.2.2. Somente serão consideradas para fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas, respeitando-se a data limite indicada no item 5.1.

5.2.3. A avaliação curricular possui caráter classificatório, desde que os documentos necessários para a referida avaliação sejam efetivamente inseridos no sistema

juntamente com os demais documentos necessários à inscrição do candidato neste certame. Na ausência de qualquer um dos documentos especificados no item 5.1, será atribuída nota zero à análise curricular.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O gabarito preliminar das questões constantes da prova remota do exame de seleção será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova na página do PPGQ-UFSC (<https://ppgqmc.ufsc.br>).

6.2. Serão **aprovados** os candidatos que obtiverem, na prova remota do exame de seleção, **nota mínima 5,0** (cinco vírgula zero).

6.2.1. O número máximo de aprovados será limitado a dois candidatos para cada vaga oferecida e especificada no item 1.1 deste Edital.

6.3. Os candidatos que não se enquadrarem em **ambos** os critérios estabelecidos nos itens 6.2 e 6.2.1 deste Edital serão considerados **reprovados**.

6.4. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o que estabelece o item 3 deste Edital.

6.5. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula por parte de candidatos aprovados e classificados de acordo com os limites de vagas explicitados no item 1.1 deste Edital, **a critério do PPGQ-UFSC** poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Os resultados serão divulgados na página do PPGQ-UFSC (<https://ppgqmc.ufsc.br>) até o dia **04 de setembro de 2020**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Nas diversas etapas deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recursos, desde que por escrito e devidamente assinados.

7.1.1. A interposição de recursos deverá seguir o modelo disponibilizado no formulário constante do ANEXO III.

7.1.2. Os recursos deverão ser assinados, digitalizados e enviados por e-mail para o endereço eletrônico **selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

7.2. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar por e-mail a decisão ao candidato.

7.3. Somente serão considerados pedidos de recursos interpostos de acordo com o que estabelece o item 7 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão contatar a Coordenadoria do PPGQ-UFSC em data a ser divulgada na página eletrônica do Programa (<https://ppgqmc.ufsc.br>), para a efetivação da matrícula.

8.2. De acordo com o Art. 43 da Resolução Normativa nº 95/Cun/2017, a efetivação da primeira matrícula definirá o início da vinculação do aluno ao Programa. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso;
- (b) cópia do histórico escolar integralizado;
- (c) cópia do documento de identidade legalmente válido (RG - frente e verso);
- (d) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (e) uma foto de rosto (tipo 3x4);
- (f) formulário de matrícula preenchido e assinado (original);
- (g) para alunos que possuam vínculo empregatício, apresentar uma declaração de anuência e liberação para frequentar o curso, assinada pelo supervisor responsável no local de vínculo.

8.3. Os candidatos matriculados deverão apresentar à Coordenadoria do PPGQ-UFSC carta de aceite do provável professor orientador assinada digitalmente no prazo de até (30) trinta dias após o período de matrícula.

9. DAS LINHAS DE PESQUISAS E DOS ORIENTADORES

9.1. Os docentes credenciados no PPGQ-UFSC e suas linhas de pesquisa estão relacionados na página eletrônica <https://ppgqmc.ufsc.br/docentes/docentes-2/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

10.2. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada à disponibilidade de cotas. Na eventualidade da existência de cotas de bolsas, o PPGQ-UFSC seguirá os critérios estabelecidos na Resolução 001/PPGQ/2016. A aprovação ou classificação no processo seletivo *não garantem ao candidato uma cota de bolsa*.

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

10.4. As informações sobre calendário acadêmico, grade curricular, orientadores credenciados no Programa, áreas de concentração, linhas de pesquisa e demais informações inerentes ao curso e/ou ao Programa deverão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do PPGQ-UFSC ou no endereço eletrônico do Programa, disponível em <https://ppgqmc.ufsc.br>.

10.5. Para informações adicionais, contatar:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Departamento de Química – CFM
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

10.7. O PPGQ poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

10.8. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGQ-UFSC, disponível através do link <https://ppgqmc.ufsc.br>.

10.9. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Química, que conduzirá este processo seletivo, está designada na Portaria N° 045/CFM/2020, disponível no endereço eletrônico <https://ppgqmc.ufsc.br>.

10.10. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 95/CUn/2017, disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao/>.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ-UFSC.

Florianópolis, 04 de Agosto de 2020.

Prof. Marcus Cesar Mandolesi Sá
Coordenador do PPGQ-UFSC

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE DOUTORADO – 2020/1

- **NOTA DA PROVA REMOTA: 70%** (CONFORME ITEM 3.2. DO EDITAL)
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**, CONSIDERANDO OS ITENS ABAIXO:

1 - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho – máximo 5,0 pontos.^{a,b}

2 - Trabalhos pertinentes à área de química publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES. A pontuação depende da classificação da revista junto ao Qualis da CAPES para a área de Química, conforme estabelecido abaixo da Tabela de Pontuação.^c

3 - Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por patente concedida.

4 - Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.

5 - Livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

6 - Participação em programas de monitoria, iniciação científica e/ou tecnológica e/ou iniciação à docência (PIBIC, PIBIT, PIBID): 1,0 ponto por semestre – máximo de 4,0 pontos.^d

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se os eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para os trabalhos publicados em outros periódicos científicos, desde que indexados, a comissão se reservará o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

^d Para fins de comprovação de atividade de monitoria, iniciação científica, tecnológica ou à docência, somente serão aceitas declarações institucionais (Pró-reitoria de Graduação, Pesquisa ou órgãos afins).

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO – 2020/1

Obs.: O candidato deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela.

ITEM	Quantidade	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
2 - Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)		Estrato*		
3 – Patente concedida		x 3,0		
4 – Capítulo de livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
5 - Livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
6- Participação em programas de monitoria, iniciação científica e/ou tecnológica e/ou iniciação à docência		x 1,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 6				

*Conforme classificação apresentada no Qualis da área de química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

2- Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)	Quantidade	Estrato	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	2	A2	5,4
Inorg. Chem.	1	A1	3,0

Revista classificada como estrato A1: 3,0 pontos.

Revista classificada como estrato A2: 2,7 pontos

Revista classificada como estrato B1: 2,4 pontos.

Revista classificada como estrato B2: 1,8 pontos.

Revista classificada como estrato B3: 1,5 pontos.

Revista classificada como estrato B4: 1,2 pontos.

Revista classificada como estrato B5: 0,9 pontos.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

ANEXO II

TÓPICOS PARA PROVA REMOTA - EXAME DE SELEÇÃO PPGQ-UFSC 2020/1

1. Estrutura

Átomos, moléculas e íons. Tabela periódica e propriedades periódicas. Nomenclatura de compostos inorgânicos. Caráter iônico, covalente e metálico de ligações químicas. Relações de energia e matéria. Orbitais atômicos e moleculares. Hibridização. Configurações eletrônicas. Geometria molecular e estruturas de Lewis. Ressonância. Teorias de ligação. Forças intermoleculares. Polaridade de compostos. Estruturas de sólidos. Diagramas de fase e mudanças de fase. Características e leis dos gases. Reações nucleares.

2. Estequiometria e soluções

Equações químicas e balanceamento. Mol, massa molar e relações estequiométricas. Fórmulas mínimas e análise elementar. Reagentes limitantes. Soluções e misturas. Reações ácido-base, de precipitação e de oxirredução. Células galvânicas e eletrolíticas. Concentração e unidades de concentração. Dissolução. Solubilidade e saturação. Propriedades coligativas.

3. Termodinâmica e cinética

Leis da termodinâmica. Entalpia, entropia e energia livre de Gibbs. Espontaneidade em sistemas químicos. Aspectos termodinâmicos do equilíbrio químico. Velocidade de reações e fatores que a influenciam. Aspectos cinéticos relacionados a mecanismos de reação. Catálise.

4. Equilíbrio químico

Conceito de equilíbrio. Constantes de equilíbrio. Lei de ação das massas. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio em sistemas heterogêneos. Equilíbrio ácido-base. Teorias ácido-base. Escala e cálculo de pH. Classificação de ácidos e bases. Força relativa de ácidos e bases. Reações entre ácidos e bases. Soluções tampão.

5. Química dos elementos dos blocos s, p, d, f

Propriedades de metais e não-metais. Metais de transição. Compostos de coordenação: definições, noções de estrutura eletrônica e geometria. Teoria do campo cristalino. Isomeria de complexos.

6. Química de compostos de carbono

Características de moléculas orgânicas. Classificação de compostos orgânicos. Isomeria. Reações gerais de hidrocarbonetos, haletos de alquila, álcoois, aminas e compostos carbonílicos. Conceitos gerais associados a proteínas, carboidratos e ácidos nucleicos. Noções de identificação de estruturas orgânicas utilizando espectroscopia de absorção molecular no infravermelho e no UV-visível. Polímeros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA REMOTA DO EXAME DE SELEÇÃO

1. Atkins, P.; Jones, L. *Princípios de Química*, 5ª ed. Bookman, 2012.
2. Brown, T.E.; Lemay, H.E.; Bursten, B.E.; Murphy, C.; Woodward, P. *Química, a Ciência Central*, 13ª ed. Pearson, 2016.
3. Chang, R. *Química Geral. Conceitos Essenciais*, 4ª ed. McGraw-Hill, 2007.
4. Atkins, P.; Jones, L. *Chemistry – Molecules, Matter and Change*, 4ª ed. W.H. Freeman, 2000.
5. Russell, J.B. *Química Geral*, vol. I e II, 2ª ed. Makron Books, 1994.
6. Kotz, J.C.; Treichel, P. *Química Geral e Reações Químicas*, vol. 1 e 2, Cengage Learning, 2016.
7. Mahan, B.; Myers, R.J. *Química: um Curso Universitário*, Edgard Blucher, 1995.
8. Brady, J.E.; Humiston, G.E. *Química Geral*, 2ªed. LTC, 1986.

ANEXO III

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<https://ppgqmc.ufsc.br>
selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	

DADOS DO PEDIDO	
Recurso sobre	

Fundamentação:

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente: _____